

**ATA DE REUNIÃO**

# **COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL**

**PROAD 914/2025**

**Data e horário:** 21 de fev. de 2025 11:00 BRT

**Local:** Telepresencial [meet.google.com/gyd-uwda-tdn](https://meet.google.com/gyd-uwda-tdn)



ATA DE REUNIÃO

# COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

PARTICIPANTES			
Portaria TRT4 nº 6.060/2023			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Des. Wilson Carvalho Dias	Coordenador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Des. João Batista de Matos Danda	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desa. Simone Maria Nunes	Magistrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juíza Rozi Engelke	Magistrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rosana Rusch	Assessora da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Unidade de apoio executivo:** SIJUD

**Secretário:** Márcia Azevedo, Assistente.

## PAUTA

**Assunto 1:** Submissão dos pareceres - Súmulas 13, 21 e 25 do TRT4.

**Assunto 2:** Relato sobre o encaminhamento dos IRDRs e IACs.

**Assunto 3:** Informações sobre o encaminhamento das Súmulas 43 e 49 do TRT4.



ATA DE REUNIÃO

## COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

### DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo Des. Wilson Carvalho Dias, e registradas as deliberações, a seguir enumeradas. Acerca do **Assunto 1**, todos os presentes concordam com os pareceres apresentados, deliberando pelo cancelamento da Súmula 13 e manutenção da Súmula 21 e 25. No que concerne ao **Assunto 2**, a Assessora Rosana Rusch informa a respeito do andamento dos IRDRs e IACs em tramitação no TRT4, destacando que em 31 de março será realizada audiência pública a respeito do tema do IRDR 27 (*IMESF. Declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal 11.062/2011, que autorizou a criação do instituto. Aplicação, ou não, da Súmula 363 do TST aos empregados aprovados em concurso público*) e que os pareceres desta Comissão do IRDR Tema 33 e IAC Tema 2 e 3 já foram juntados aos autos e os processos distribuídos aos respectivos Relatores dos incidentes. No que concerne ao **Assunto 3**, a Assessora Rosana Rusch menciona que o cancelamento das Súmulas 43 e 49 do TRT4 serão objeto de deliberação na sessão do Tribunal Pleno de março.

#### DELIBERAÇÕES:

- aprovação dos pareceres a respeito das Súmulas 13 e 21 do TRT4 e da Súmula 25 do TRT4;
- manutenção das Súmulas Regionais 21 e 25; e
- cancelamento da Súmula 13 com o encaminhamento do parecer à Presidência.

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.